

Proc. Administrativo 12.588/2023

De: Nicole A. - SMGEP-DEPROJ-CAPTACAO

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 04/09/2023 às 10:13:22

Setores envolvidos:

Prefeito, GP-CG, SG, 9-PGM-AAL, SMF, SMF-CONT, SMGEP-DPRI, SMGEP-DEPROJ-CAPTACAO

Crédito especial transferências especiais 2023 - Etapa 1 de 2023

Prezada, Diretora.

Solicito que sejam abertos os créditos especiais referentes as transferências especiais descritas abaixo:

1°)

Informações da transferências:

Código do Plano de Ação: 09032023-031084

Programa: 09032023

Ano: 2023

Parlamentar: LASIER MARTINS

Valor: R\$ 200.000,00

Informação de onde será utilizado o valor:

Therezinha Petry Cardona - FUNDARTE:

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$98.900,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$1.000,00

1751 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 200,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$98.900,00

2°)

Informações da transferências:

Código do Plano de Ação: 09032023-033734

Programa: 09032023

Ano: 2023

Parlamentar: SANDERSON

Valor: R\$ 300.000,00

Informação de onde será utilizado o valor:

Parque Centenário - SMVSU

4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$100.000,00

3°)

Informações da transferências:

Código do Plano de Ação: 09032023-038351

Programa: 09032023

Ano: 2023

Parlamentar: MARCEL VAN HATTEM

Valor: R\$ 140.000,00

Informação de onde será utilizado o valor:

Aquisição de câmeras de videomonitoramento para escolas - GABINETE (GUARDA)

4°)

Informações da transferências:

Código do Plano de Ação: 09032023-039058

Programa: 09032023

Ano: 2023

Parlamentar: OSMAR TERRA

Valor: R\$ 660.466,00

Informação de onde será utilizado o valor:

Etapa 3 pavimentação transcitrus - SMDECT (TURISMO)

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

—
Nicole Azeredo

Diretora de Projeto e Captação de Recursos

Anexos:

Extrato_conta_Caixa_672204_5.pdf

JUSTIFICATIVAS.docx



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 2794600007
 Conta Referência: 2794/006/00672024-5
 Nome: GABINETE DO PREFEITO
 Período: de: 01/08/2023 até: 31/08/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
02/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/08/2023	000001	CRED TED	300.000,00C	300.000,00C
31/08/2023	000001	CRED TED	200.000,00C	500.000,00C
31/08/2023	000001	CRED TED	660.466,00C	1.160.466,00C
31/08/2023	000001	CRED TED	140.000,00C	1.300.466,00C
31/08/2023	990001	APL AUTOM	1.300.466,00D	0,00
31/08/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**

Proc. Administrativo 1- 12.588/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 04/09/2023 às 15:18:47

Setores envolvidos:

SMF-CONT, SMGEP-DPRI, SMGEP-DEPROJ-CAPTACAO

Crédito especial transferências especiais 2023 - Etapa 1 de 2023

Boa tarde!

Segue Projetos de Lei referente à abertura dos créditos especiais acima, bem como as mensagens justificativas.

Encaminho à SMF para adequação e verificação orçamentária.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Anexos:

Justificativa_Transferencias_especiais.docx

Projeto_de_lei_Camaras_de_videomonitoramento_Escolas_transferencias.docx

Projeto_de_lei_Parque_centenario_Transferencia_especial.docx

Projeto_de_lei_Reforma_Fundarte_transferencia_especial.docx

Projeto_de_lei_Transcitrus_transferencia_especial.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 975D-FF55-E1A6-141B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA ROSA DE SOUZA DE GODOIS (CPF 022.XXX.XXX-40) em 04/09/2023 15:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/975D-FF55-E1A6-141B>

Proc. Administrativo 2- 12.588/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 04/09/2023 às 16:55:46

Boa tarde

Conforme determinação da SMAD e da Diretoria de Informática, os processos deverão ser abertos no sistema THEMA.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Proc. Administrativo 3- 12.588/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 14/09/2023 às 09:21:56

Bom dia Márcia!

Podemos dar andamento nesse processo de abertura de crédito especial? Anexos das minutas dos projetos de lei e justificativa se encontram no despacho nº 1.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 4- 12.588/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 14/09/2023 às 10:31:40

Setores envolvidos:

SMF, SMF-CONT, SMGEP-DPRI, SMGEP-DEPROJ-CAPTACAO

Crédito especial transferências especiais 2023 - Etapa 1 de 2023

* Antonio Miguel Filla - SMF

Bom dia

Segue em anexo, os projetos de lei.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Anexos:

Projeto_de_lei_Camaras_de_videomonitoramento_Escolas_transferencias.docx

Projeto_de_lei_Parque_centenario_Transferencia_especial.docx

Projeto_de_lei_Reforma_Fundarte_transferencia_especial.docx

Projeto_de_lei_Transcitrus_transferencia_especial.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21FB-38C8-6AA4-223C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MIGUEL FILLA (CPF 366.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 13:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/21FB-38C8-6AA4-223C>

Proc. Administrativo 5- 12.588/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 14/09/2023 às 14:14:37

Boa tarde Germano!

Segue no despacho 4 as minutas do PL.

Mensagem justificativa no despacho 1.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 6- 12.588/2023

De: Germano K. - 9-PGM-AAL

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 19/09/2023 às 14:13:01

[Gustavo Zanatta - Prefeito](#)

[Renan Roberto Boos - GP-CG](#)

[Vlademir - SG](#)

Ofício n.º 129/2023 que encaminha os projetos de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir no PPA 2022-2025, e na LDO de 2023 ações nos programas e aberturas de créditos especiais.

–

Germano Henrique Kochenborger

Assessoria de Apoio Legislativo

Anexos:

2023113_114_115_E_116_19_09_OF129_Creditos_e_Inclusoes_mensagem.pdf

2023113_19_09_OF_129_FUNDARTE_TEATRO.pdf

2023114_19_09_OF_129_CREDITO_Parque_Centenario.pdf

2023115_19_09_OF_129_SMED_VIDEOMONITORAMENTO.pdf

2023116_19_09_OF_129_CREDITO_Transcitrus.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Zanatta	19/09/2023 14:58:08	1Doc GUSTAVO ZANATTA CPF 938.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0CB-FC5E-4644-C6FA**

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º ___/2023, ___/2023, ___/2023, ___/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho os projetos de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir no PPA 2022-2025, e na LDO de 2023 ações nos programas e aberturas de créditos especiais.

1º) Reforma da sala 5 e Teatro Therezinha Petry Cardona

A Fundação Municipal de Artes - Fundarte é uma importante instituição de ensino, arte e cultura do Município de Montenegro. Atualmente, recebemos R\$ 200.000,00 oriundos de uma transferência especial, do Deputado Lasier Martins, que será destinado para a conclusão da reforma do Teatro Therezinha Petry Cardona, objetivando a aquisição de novas cortinas cênicas para o espaço. Parte do valor também será utilizado na reforma da sala 05, espaço multifuncional de intenso uso pela fundação e pela comunidade montenegrina.

2º) Construção, reforma e manutenção do parque Centenário

O Parque Centenário de Montenegro foi inaugurado em 26 de maio de 1973, dentro das comemorações pelo aniversário de 100 anos da emancipação do Município. O Parque é um espaço dedicado ao lazer e à prática esportiva, além de servir de palco para grandes festas e eventos do Vale do Caí. Em 2023, o Parque estará comemorando seus 50 anos do Sul.

Para ofertar à população um espaço do tamanho e importância do município, a Administração Municipal projetou uma revitalização de toda a estrutura existente, incluindo novos espaços culturais, de lazer, esportes e eventos. Parte dos recursos para essa revitalização será custeada com a transferência especial recebida do Deputado Federal Sanderson, no valor de R\$ 300.000,00.

3º) Aquisição de câmeras de videomonitoramento para EMEIS e EMEFS

A Prefeitura Municipal de Montenegro, através deste projeto, visa implementar em pontos estratégicos, ferramentas de segurança e controle, assim, a integridade física não só dos próprios municipais, quanto também da comunidade escolar e população em geral que a esses locais ocorre diariamente.

As câmeras de vigilância são tidas como instrumentos essenciais, e que compõe um forte aliado na prevenção, repressão e investigação de crimes.

Sendo assim, quando do acontecimento de alguma ocorrência adversa à tranquilidade pública, o primeiro questionamento que se faz é sobre a existência de equipamentos de vigilância, ou seja, câmeras nos locais ou nas redondezas, sendo que muitos delitos e crimes tem sido esclarecido, graças as imagens registradas por estes equipamentos instalados por todo o país, assim como diversos delitos são evitados previamente, graças ao monitoramento em tempo real.

O monitoramento com câmeras de vídeo, tem se tornado uma prática cada vez mais comum em ambientes públicos, corporativos e residenciais, sempre com foco na segurança. Hoje o município de Montenegro já conta com uma central de operações, com câmeras monitoradas pela Guarda Municipal.

O Município de Montenegro foi contemplado com um recurso de transferência especial recebido através do Deputado Federal Marcel Van Hattem para usar na aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento nas Escolas Municipais, aumentando assim a segurança das mesmas.

4º) Etapa 3 da pavimentação Transcitrus - SMDECT (TURISMO)

A 3ª Etapa da Pavimentação da Transcitrus – Estrada Geral de Santos Reis – Montenegro, está localizada nas coordenadas: 29°35'38.77 S; 51°30'20.39 O e 29°35'5.91 S; 51°30'49.64 O. Caracteriza-se por ser importante rota turística dando acesso a diversos pontos turísticos como a “Casa da Atafona”, a “Cascata da Vitória”, a “Cascata do Maratá” e o “Sítio Steffen, entre outros.

Com a pavimentação conseguiremos solidificar o crescimento e fortalecimento turístico da região ampliando o Ecoturismo, o Turismo Rural e a Rota Gastronômica, Histórica e Cultural, todos existentes, mas com difícil acesso.

A população local é formada em sua maioria por descendentes germânicos, que mantém vivas as principais características de seus antepassados como a riqueza gastronômica e o cultivo das tradições, além de oferecer a típica hospitalidade da região Sul.

A Casa da Atafona, por exemplo, é histórica, com mais de 150 anos de existência mantendo a conservação de documentos, móveis e utensílios históricos deste período. Possui uma agroindústria de farinha, com roda d'água em pleno funcionamento. Preservando a Natureza no seu entorno, possui árvores centenárias, como Cedros e Araucárias, assim como diversas nascentes d'água. O local disponibiliza aos seus visitantes brincadeiras lúdicas e históricas, além de comida típica colonial. Oferece passeios ecológicos de charrete, trator e caminhadas ecológicas.

Todo esse conjunto histórico e natural atrai inúmeros visitantes de todo o País e do exterior.

Com a pavimentação asfáltica do trecho da 3ª etapa da Trancitrus esperamos ampliar a arrecadação através do turismo, com inúmeros benefícios na qualidade de vida de quem vai aproveitar desta área turística, melhoria da mobilidade urbana, estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para promover o desenvolvimento turístico urbano, regional e territorial.

Para essa pavimentação utilizares o recurso recebido do Deputado Osmar Terra, no valor de R\$ 660.466,00 recebidos através de Transferência especial.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos presentes projetos de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0101 – Apoio Administrativo à Fundação, a ação: “Reforma da sala 5 e Teatro Therezinha Petry Cardona”, na Fundação Municipal de Artes – Fundarte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

- 13 Fundarte
 - 20 Coordenadoria administrativa
 - 04 Administração
 - 122 Administração Geral
 - 0101 Apoio Administrativo à Fundação
 - 1033 Reforma da sala 5 e Teatro Therezinha Petry Cardona
 - 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 98.900,00
 - 3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 1.000,00
 - 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200,00
 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo – R\$ 1.000,00
 - 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente – R\$ 98.900,00
- Valor: R\$ 200.000,00 rec.0706 3110-1337

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Lasier Martins no valor de R\$ 200.000,00

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 SMVSU - ADMINISTRAÇÃO
27 DESPORTO E LAZER
813 LAZER
4513 PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS
1552 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 100.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 100.000,00
Valor: R\$ 300.000,00 rec.0706-31101335

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Sanderson no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, nos programas 0147 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e 0145 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental, as ações: “Aquisição de câmeras de videomonitoramento para EMEIS” e “Aquisição de câmeras de videomonitoramento para EMEFS”, na Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

09 Secretaria Municipal de Educação
02 Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
0147 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
1900 Aquisição de câmeras de videomonitoramento para EMEIS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação –
R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica R\$
10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 33.000,00
Valor: R\$ 60.000,00 rec.0706-31101335

09 Secretaria Municipal de Educação
03 Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0145 Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental
1904 Aquisição de câmeras de videomonitoramento para as EMEFS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 19.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação –
R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica R\$
15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 44.000,00
Valor: R\$ 80.000,00 rec.0706-31101335

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Marcel Van Hattem no valor de R\$ 140.000,00.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
19 de setembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 660.466,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 660.466,00, com a seguinte classificação orçamentária:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTO, CULTURA E TURISMO

04 DIRETORIA DE TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0177 REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

1414 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA GERAL DE SANTOS REIS -
TRANSCITRUS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 660.466,00 rec.0706 -31101335

Valor: R\$ 660.466,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Osmar Terra no valor de R\$ 660.466,00.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0CB-FC5E-4644-C6FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 14:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E0CB-FC5E-4644-C6FA>

Proc. Administrativo 7- 12.588/2023

De: Vanderbeli G. - SG

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 21/09/2023 às 08:23:49

Segue assinado.

—

Vanderbeli Griebeler
Assessora Especial II